



# Roteiro para solicitar a inscrição de imóvel rural na Receita Federal



O titular do imóvel rural deve procurar o Incra para **cadastrar o imóvel e obter o CCIR**. Mais informações estão disponíveis no site do Incra (<https://www.gov.br/incra>).

O recibo de solicitação de serviço gerado pelo **CNIR** apresenta informações sobre a documentação necessária para análise.

<https://cnir.serpro.gov.br>

## Cadastro Nacional de Imóveis Rurais

INCRA / RFB

### MANUAL DO CNIR

Depois de cadastrar o imóvel rural no Incra, o titular deve acessar o **CNIR** e, por meio do serviço de gerenciamento de vinculação do código do imóvel no Incra ao CIB, gerar o recibo de solicitação de criação do CIB (código do imóvel na Receita Federal). O **CNIR** pode ser acessado com a conta **gov.br** (<https://sso.acao.gov.br>) desde que o usuário possua nível de autenticação prata ou ouro.

O **Manual do CNIR** contém as orientações para a solicitação do serviço de gerenciamento da vinculação do código do Incra ao CIB, caso este exista, ou obtenção do recibo de solicitação de criação do CIB.

### Protocolo de processo digital pelo Portal e-CAC

<https://cav.receita.fazenda.gov.br>



Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado digital);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital).

Restrições de Acesso

Visando maior estabilidade do sistema, foram adotadas medidas de controle do acesso ao e-CAC:

- durante o período das 08:00 às 23:00, serão permitidos acessos realizados por aplicações robotizadas que realizem volume de acesso considerados aceitável, ou seja, 500 requisições por segundo, da mesma origem;
- após as 23 horas, serão liberados os acessos robotizados de grande volume;
- acessos por humanos podem ser efetuados sem restrição de horário.

O titular do imóvel rural deve protocolar o pedido e a documentação pelo portal **e-CAC**. O portal **e-CAC** pode ser acessado com a conta **gov.br** (<https://sso.acao.gov.br>) desde que o usuário possua nível de autenticação prata ou ouro.



## Legislação e links importantes

- ✓ Instrução Normativa RFB n.º 2008, de 18 de fevereiro de 2021 – Dispõe sobre o Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir);
- ✓ Instrução Normativa Conjunta RFB/INCRA n.º 1968, de 22 de julho de 2020 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de vinculação de imóveis inscritos no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir) para fins de estruturação do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR);
- ✓ Ato Declaratório Executivo COCAD n.º 3, de 18 de março de 2021 - Estabelece os procedimentos para realização de serviço por meio de Processo Digital aberto no Centro Virtual de Atendimento (e-CAC) e dispõe sobre o procedimento simplificado de atualização cadastral no Cafir;
- ✓ Informações sobre a conta Gov.br - <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br/conta-gov-br/>
- ✓ Informações sobre os níveis da conta Gov.br - <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br/saiba-mais-sobre-os-niveis-da-conta-qovbr/saiba-mais-sobre-os-niveis-da-conta-qovbr>

BRONZE	PRATA	OURO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Login único para acessar serviços digitais menos sensíveis.</li> <li>• Acesso parcial às funcionalidades do aplicativo gov.br.</li> <li>• Conta com nível básico de segurança, com acesso a poucos serviços digitais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Login único para um grande número de serviços digitais.</li> <li>• Acesso completo a todas as funcionalidades do aplicativo gov.br.</li> <li>• Conta com nível alto de segurança, com acesso a serviços que exigem reconhecimento facial ou acesso a bancos credenciados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Login único para qualquer serviço digital, sem restrição de acesso.</li> <li>• Acesso completo a todas as funcionalidades do aplicativo gov.br.</li> <li>• Conta com nível máximo de segurança, principalmente para serviços mais sensíveis.</li> </ul>

- ✓ Mapa das Unidades Municipais de Cadastramento do INCRA - Site do Incra (<https://www.gov.br/incra/pt-br/>);



- ✓ Manual do CNIR - <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/cadastramentos/portal-cnir/manuais>
- ✓ Resumo do Serviço Gerenciar Vinculação - <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/cadastramentos/portal-cnir/manuais/20201006-vinculacao-passo-a-passo.pdf>
- ✓ Informações sobre CAFIR - <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/cadastramentos/cafir>
- ✓ Informações sobre CNIR - <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/cadastramentos/portal-cnir>
- ✓ Orientações sobre inscrição e atualização de imóvel rural na página do Governo Federal (inclusive sobre abrir e acompanhar o processo digital pelo Portal e-CAC) - <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-ou-atualizar-cadastro-nacional-de-imovel-rural>
- ✓ Orientações sobre serviços para imóvel rural no site do INCRA - <https://www.gov.br/incra/pt-br/servicos/imovel-rural>
- ✓ Manual da DCR - <https://snr.serpro.gov.br/dcr/public/downloads/ajuda/manualDCR.pdf>
- ✓ Perguntas e Respostas sobre ITR - <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/ditr/perguntas-e-respostas-itr>

### LEGENDA

SNCR – Sistema Nacional de Cadastro Rural	Gov.br – Portal único do governo federal
CNIR – Cadastro Nacional de Imóveis Rurais	e-CAC – Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	CIB – Cadastro Imobiliário Brasileiro
CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural	DCR - Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais
UMC – Unidade Municipal de Cadastramento	ITR - Imposto Territorial Rural
CAFIR – Cadastro de Imóveis Rurais na Receita Federal do Brasil	DECIR – Documento de Entrada de Dados Cadastrais do Imóvel Rural
DIAC – Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR	